

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto: Solicitação de estudo técnico preliminar acerca da viabilidade para adequação das 11 (onze) escolas de tempo integral, bem como levantamento da situação física dos prédios escolares (escolas/creches), localizada no município de Timon, Ma.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui **OBRA DE ENGENHARIA**, sob a seguinte justificativa:

Em resposta ao documento de formalização da demanda – DFD (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), datado de 13 de janeiro de 2025, elaborado pelo secretário Gideão Santes Machado (Secretário Municipal de Educação), em conjunto com a Secretaria de Obras e Infraestrutura (Seinfra), esta solicitação tem como objetivo atender à necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura educacional do município. A proposta visa proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e as políticas públicas de educação do município. O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A intervenção contempla melhorias em 11 (onze) escolas de tempo integral, com a implementação de infraestrutura adequada e recursos pedagógicos alinhados às necessidades dos alunos.

Reforçamos que a Educação Integral não é uma modalidade, mas uma concepção de Educação, que implica em um compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes com a consequente transformação do currículo, dos programas de formação de professores, dos modelos de avaliação e da gestão dos recursos.

Viabilidade técnica da obra

Situação dos prédios e solução proposta: As edificações (prédio) das referidas unidades escolares sofrerão intervenções para reforma e adequação dos prédios. Este processo visa à adequação da unidade escolar aos moldes da diretriz de implementação de escolas de tempo integral, de forma a viabilizar o uso conforme as necessidades do corpo docente e discente para esta modalidade. Foi elaborado, então, projetos de reforma/ampliação para essas intervenções.

Para atendimento destes objetivos de forma conceituada, os projetos elaborados priorizam a adoção de técnicas simples e de amplo domínio da maioria das empresas que atuam na

construção civil, podendo ser executados até mesmo por aquelas com pouca experiência. Destaca-se que isso não significa que os prédios apresentará baixa qualidade, os métodos são adequados para atendimento das necessidades, considerando a pequena complexidade da construção.

Importante salientar que a definição dos espaços e de suas melhorias é primordial para instalação da jornada integral nas escolas.

Quantitativos e preço dos serviços: Os quantitativos foram calculados através de avaliações feitas in loco, assim como utilizando as medidas definidas em projeto arquitetônico previamente elaborado.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que o levantamento, o projeto e as planilhas estão dentro dos conformes legais, atendem às boas práticas da engenharia e são necessários para a recuperação do imóvel e adequação a sua finalidade. Neste contexto, a infraestrutura das escolas existentes não contemplam o ensino de tempo integral **SENDO NECESSÁRIA E URGENTE** sua adequação com a ampliação ou remodelação do espaço físico existente, com a necessidade de mais salas de aula (ou com outras disposições/ características), laboratórios, bibliotecas ou salas de leitura, espaços para atividades previstas e áreas de lazer; adaptação dos espaços existentes com a adequação dos espaços para diferentes atividades e faixas etárias, garantindo acessibilidade e segurança. As soluções técnicas foram pensadas de forma a priorizar métodos simples e de amplo domínio na construção civil, mas sem deixar de visar um prédio moderno e que atenda às necessidades a que se destina. Além disso, o valor monetário da obra obedece ao levantamento proposto e demonstrado em projeto arquitetônico e memória de cálculo e os preços-base divulgados nas planilhas de referência do SINAPI, SEINFRA e ORSE.

Assim, a equipe de engenharia desta Secretaria concorda que o referido projeto é viável do ponto de vista técnico e econômico.

Timon - MA, 27 de janeiro de 2025.


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares
Secretário de obras e infraestrutura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Proc. nº 1856/25
Folha nº 12

Página 1/1

Rubrica

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250885446

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250885446

1. Responsável Técnico

JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1120372958
Registro: 1120372958/MA

2. Contratante

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
RUA MÁRIO CARLOS DA SILVA
Complemento:
Cidade: TIMON
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

Bairro: PARQUE PIAUÍ
UF: MA

CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29
Nº: S/N
CEP: 65636230

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Secretaria de Obra e Infraestrutura
RUA MÁRIO CARLOS DA SILVA
Complemento:
Cidade: TIMON
Data de início: 02/01/2025
Previsão de término: 31/12/2025
Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO
Identificação do cargo/função: Fiscal de obras

Bairro: PARQUE PIAUÍ
UF: MA

Nº: S/N
CEP: 65636230

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	01	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O profissional assumirá a responsabilidade técnica a partir de 02 de janeiro de 2025, sem prejuízo das suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Timon-Ma. Sua atribuição de serviço será de fiscalização, elaboração de projetos e de orçamentos as obras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA
RNP: 1120372958
Data: 07/03/2025 11:58:46

JEANDRA ANDRESSA DE SOUSA LIMA - CPF: 059.922.613-44

Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 02.422.952/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 07/03/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sited.com.br/publico/>, com a chave: ART250
Impresso em: 07/03/2025 às 11:58:46 por: ip: 139.0.234.190

www.crea-ma.org.br
Tel: (99) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (99) 2106-8300

